



VEREADOR MARCELO SERAFIM

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei n.º 369/2021, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o art. 83-A à Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Manaus e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Executivo Municipal, que acrescenta o art. 83-A à Lei n.º 1.118, de 1º de setembro de 1971, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Manaus e dá outras providências. A proposição sob análise recebeu parecer opinativo favorável da Procuradoria desta casa legislativa, com fulcro nos arts. 8º, I e 59, I, da LOMAN.

Eis o breve relatório, passo a opinar.

1. FUNDAMENTAÇÃO

A CF/88, em seu art. 30, I, propugna que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. O mesmo caminho segue o art. 8º, I, da Lei Orgânica Municipal.

Por sua vez, o art. 80, III, também da LOMAN, assim dispõe:

Art. 80. É da competência do Prefeito:

(...)

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos em Lei.

A competência do chefe do Executivo para deflagar o processo legislativo a respeito de assuntos de interesse do Município é extraída por meio da interpretação sistêmica dos indigitados dispositivos, sendo que a matéria veiculada na proposição em





VEREADOR MARCELO SERAFIM

análise se enquadra dentre aquelas que podem ser classificadas como assuntos de interesse local.

Além disso, o art. 59, I, da LOMAN, estabelece a competência privativa do Prefeito relativamente à iniciativa das leis que versem sobre regime jurídico dos servidores, que é exatamente o caso da proposição em análise, a qual objetiva criar horário diferenciado aos servidores públicos com deficiência ou responsáveis por pessoas com deficiência.

2. CONCLUSÃO

Portanto, à luz das razões expostas, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 06 de julho de 2021.

Ver. Marcelo Serafim

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 02/08/2021 10:18:56
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 02/08/2021 10:11:14
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 02/08/2021 10:07:21
MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - VEREADOR - 231.114.883-49 EM 02/08/2021 10:06:20
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 02/08/2021 09:55:09
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 02/08/2021 10:00:22
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 02/08/2021 10:14:20

